

VICE-PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Vice-Presidente

Portarias

Portaria nº 05/2015

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar celeridade à distribuição dos feitos, em obediência ao disposto no art. 93, inciso XV da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a distribuição dos feitos desta Corte Regional, por sorteio ou prevenção, é realizada mediante sistema informatizado implantado pelo Tribunal Superior Eleitoral, de consulta pública e cujos dados são imediatamente acessíveis aos interessados;

CONSIDERANDO que as hipóteses de distribuição dirigida encontram pormenorizada disciplina nas normas regimentais e legais vigentes; e

CONSIDERANDO, por fim, que as dúvidas porventura identificadas poderão ser suscitadas de ofício pelo relator, ou mediante provocação das partes, o que afasta eventual ofensa a garantia fundamental insculpida no art. 5º, inciso XXXVII, da Carta Política,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Assessora da Vice-Presidência, **LAURA NUNES BERNARDES PEIXOTO**, ou seu substituto eventual, a utilização de chancela eletrônica do Vice-Presidente em exercício, nos despachos e respectivos termos de distribuição e redistribuição de feitos.

Art. 2º. Os servidores autorizados ao emprego da chancela eletrônica, na forma do art. 1º desta Portaria, deverão apor sua rubrica e a indicação da matrícula quando de sua utilização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2015.

Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE
Vice-Presidente em exercício

Portaria nº 06/2015

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as garantias fundamentais do devido processo legal e da duração razoável do processo, radicadas no art. 5º, incisos LIV e LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a efetividade e a celeridade que devem inspirar a atividade jurisdicional, e a indispensável racionalização dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO que a Carta Política expressamente autoriza a delegação aos servidores do Poder Judiciário da prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, nos moldes prescritos em seu art. 93, inciso XIV;

CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Assessora do Gabinete da Vice-Presidência, LAURA NUNES BERNARDES PEIXOTO, e ao seu substituto eventual, a prática de atos processuais de caráter ordinatório, necessários ao regular impulsionamento dos feitos judiciais e administrativos que aqui tramitam, independentemente de despacho judicial.

Parágrafo único. Consideram-se meramente ordinatórios, para os efeitos desta Portaria, os atos de mero expediente e todos aqueles que não ostentem conteúdo decisório, observado o contexto normativo-procedimental próprio a cada rito.

Art. 2º. Os atos processuais em questão deverão ser subscritos diretamente pelos servidores autorizados, referidos no artigo anterior, com expressa indicação de seu nome e matrícula funcional, preferencialmente por meio de etiquetas padronizadas ou folha impressa, além da menção de que a sua prática encontra amparo no presente ato normativo.

Art. 3º. Fica autorizado o servidor antes mencionado, e seu substituto eventual, a utilização de chancela eletrônica do Vice-Presidente em exercício, nas decisões judiciais e administrativas não abrangidas pelo parágrafo único referido artigo, após aprovação da autoridade judiciária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2015.

Desembargador ANTONIO JAYME BOENTE
Vice-Presidente em exercício

Atas

Atas de Distribuição

33ª Ata de Distribuição

Tribunal Regional Eleitoral
VICE-PRESIDÊNCIA

Trigésima Terceira Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, presidida pela Exmº. Srº. Desembargador WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, Vice-Presidente em exercício .

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 7299-06.2014.6.19.0000	(1)
--	------------